



DECRETO Nº 055/2010

Abre Crédito Adicional Especial, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal nº. 3.521, de 17 de março de 2010;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 152,38 (cento e cinquenta e dois reais e trinta e oito centavos), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0800	- SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO	
0802	- DIRETORIA DE OBRAS	
0802.1545200052.026	- Manutenção e Conservação Próprios Municipais	
	- FONTE 31796 ME/ESPORTE E LAZER	
14314/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	21,62
	- FONTE 31770 Complexo Poliesportivo	
14320/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	120,56
0802.1545200812.037	- Serviço de Pavimentação e Reparos de Vias Públicas	
	- FONTE 31808 RECAPEAMENTO ASFÁLTICO	
14317/3.3.20.93.00	- Indenizações e Restituições	10,20
	- TOTAL.....	152,38

Art. 2º. Como recurso para a abertura do crédito mencionado no artigo anterior o Poder Executivo utilizar-se á do provável excesso de arrecadação das Fontes 31796, 31770, 31808, considerando a tendência nos termos do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320/64.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 18 de março de 2010.

MOACIR SILVA
 Prefeito Municipal

Armando Corbets Filho
ARMANDO CORBETS FILHO
 Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 19 de março 120 10
DE N.º 8831
UMUARAMA, 19 de março 120 10
C. G.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

[Handwritten signature]